

▣

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC Nº 01 /2006

Dispõe sobre o adiamento da entrada em vigor da resolução RN TC nº 05/2005.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), no exercício de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO as atribuições, competências e jurisdição estabelecidas nos artigos 31 e 71 da Constituição Federal de 1988, nas disposições dos artigos 1º ao 5º da Lei Complementar Estadual nº 18, de 13 de julho de 1993 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a solicitação da Federação das Associações de Municípios – FAMUP sobre o adiamento da entrada em vigor da resolução RN TC nº 05/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para 01/04/2006 a entrada em vigor da RN TC nº 05/2005.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 5º da RN TC nº 05/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

Conselheiro **José Marques Mariz**
Presidente

Conselheiro **Flávio Sátiro Fernandes**

Conselheiro **Marcos Ubiratan Guedes Pereira**

Conselheiro **Gleryston Holanda de Lucena**

Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**

□

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conselheiro Substituto **Umberto Silveira**
Porto

Conselheiro Substituto **Renato Sérgio**
Santiago Melo

Fui presente: _____
Ana Terêsa Nóbrega
Procuradora Geral do Ministério Público junto ao TCE-PB
